



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos quatorze dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4339/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Substituto Lotado Guilherme da Rocha Zambrano, no exercício da titularidade, pela Juíza Substituta Beatriz Fedrizzi Bernardon, pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior, e pelos servidores Pedro Henrique Bueno de Barcellos, Paulo Norberto Schutz, Gabriel Matte de Moura, Sílvia Regina Silveira, Leandro Zeni Carbonera e Nina Rosa dos Santos Silva.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08/03/1971

Data da última correção realizada: 05/10/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 15/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 32ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Anita Job Lübbe*	Juíza do Trabalho Titular	desde 16/02/2011
Guilherme da Rocha Zambrano	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 10/11/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

* A Juíza Titular Anita Job Lübbe está afastada da Unidade Judiciária em virtude da convocação para atuar neste Tribunal até 1º/12/2023.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Anita Job Lübbe reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Anita Job Lübbe	Juíza Titular desde 16/02/2011 – Há 11 anos e 152 dias*



		Juiz Substituto lotado desde 10/11/2014 – Há 7 anos e 249 dias*
2	Guilherme da Rocha Zambrano	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 16/02/2021;- Atuação no período de 17/02 a 18/03/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 19/03 a 12/04/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 03/05 a 05/05/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 14/05 a 16/05/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 16/06 a 04/07/2021;- Atuação no período de 05/07 a 03/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 04/08 a 03/10/2021;- Atuação no período de 04/10 a 02/11/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 23/11 a 19/12/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 07/01 a 06/02/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 27/02 a 02/03/2022;- Atuação no período de 03/03 a 23/03/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 03/04 a 09/05/2022;- Atuação no período de 10/05 a 13/05/2022, em virtude de afastamento da Juíza Titular, conforme PROAD nº 2673/22;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 14/05 a 18/05/2022;- Atuação no período de 19/05 a 05/06/2022, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT;- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 06/06 a 12/08/2022.
3	Bruno Feijó Siegmann	- Atuação no dia 18/05/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
4	Felipe Jakobson Lerrer	- Atuação no dia 19/05/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
5	Fernanda Probst Marca	- Atuação no dia 20/05/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
6	Michele Daou	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 24/05 a 06/06/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde;- Atuação nos dias 14 e 15/06/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se em licença para tratamento de saúde.
7	Anne Schwanz Sparremberger	- Atuação no dia 06/06/2022, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.
8	Fernanda Schuch Tessmann	- Atuação no período de 07/06 a 12/06/2022, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.
9	Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 13/06 a 13/07/2022, em virtude da convocação da Juíza Titular para atuar no TRT.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza Titular Anita Job Lübbe	Férias	17/02/2021 a 18/03/2021	30 dias
	Férias	05/07/2021 a 03/08/2021	30 dias
	Férias	04/10/2021 a 02/11/2021	30 dias
	Férias	03/03/2022 a 01/04/2022	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA nº 2673/2022	10/05/2022 a 13/05/2022	4 dias



Juiz Substituto lotado	Guilherme da Rocha Zambrano	Convocada para atuar no TRT	19/05/2022 a 03/07/2022	46 dias
		Convocada para atuar no TRT	desde 04/07 até 02/08/2022	30 dias
		Férias	13/04/2021 a 02/05/2021	20 dias
		LTS	06/05/2021 a 13/05/2021	8 dias
		LTS	17/05/2021 a 15/06/2021	30 dias
		Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias
LTS	24/03/2022 a 02/04/2022	10 dias		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Mário César Damscki Júnior	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	05/07/2017
2	Marcelo Castro dos Santos	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/02/2020
-	Pedro Henrique Bueno de Barcellos	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10/11/2014
3	Paulo Norberto Schutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/01/2006
4	Cristiane Mezzomo Bresolin	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	26/11/2013
5	Michele Macagnan	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	27/05/2010
6	Gabriel Matte de Moura	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11/04/2022
7	Sílvia Regina Silveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17/04/2020
8	Leandro Zeni Carbonera	TJAA	Assistente (FC02)	10/12/2013
9	Cátia Hubler Amorim	TJAA	-	03/04/2012
10	Nina Rosa dos Santos Silva	TJAA	-	03/08/2015
11	Lorena Dutra Dornelles Severino	AJAJ	-	09/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Márcia de Lemos	26/11/2019	24/03/2022	2 anos e 4 meses	Lotação na Seção de Funções Comissionadas

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Norberto Schutz	LTS - Tratamento de Saúde	56
Cristiane Mezzomo Bresolin	LTS - Tratamento de Saúde	1
Lorena Dutra Dornelles Severino	PD - Prazo para deslocamento	10
	DSAN - Doação de sangue	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gustavo Franca Morais da Silva	Direito	desde 11/01/2021 até 10/01/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

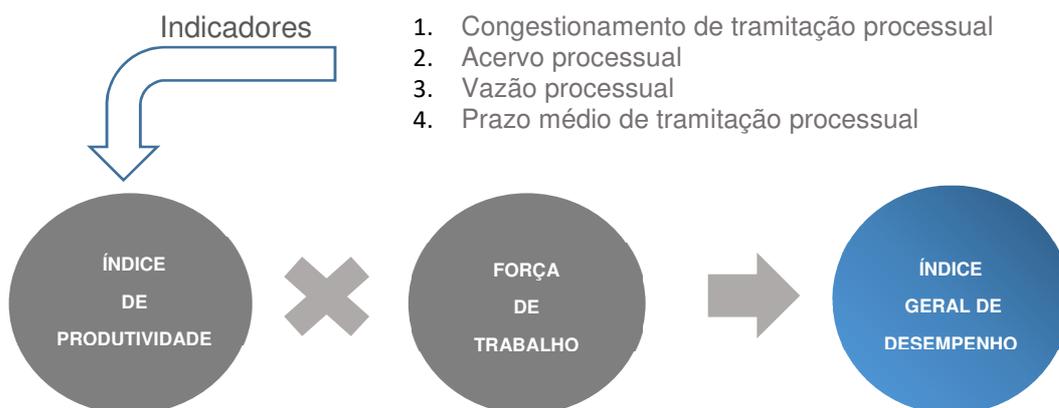


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.277	975	1.004	1.085

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Como se observa do levantamento feito pelo MGD da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a Unidade obteve um desempenho acima da média das demais Varas do Trabalho com semelhante movimentação processual em todos os índices, havendo destaque para a idade média dos processos em execução e para a idade média dos processos em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,17	0,55	0,31	0,60	0,47	0,31	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,49	0,23	0,70	0,31	0,78	0,50	0,47	0,77	0,57	0,56	76%	0,43
	03	5ª VT de Canoas	0,54	0,26	0,73	0,65	0,76	0,69	0,32	0,54	0,76	0,59	91%	0,54
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,77	0,59	0,67	0,70	0,34	0,51	0,72	0,58	93%	0,54
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,59	0,86	0,44	0,42	0,66	0,72	0,61	95%	0,58
	06	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,34	0,74	0,57	0,66	0,48	0,39	0,87	0,78	0,60	99%	0,59
	07	4ª VT de Canoas	0,59	0,34	0,84	0,80	1,00	0,59	0,49	0,50	0,76	0,65	92%	0,60
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,32	0,82	0,73	0,64	0,54	0,18	0,68	0,95	0,57	105%	0,60
	09	VT de Guaíba	0,50	0,35	0,72	0,57	0,68	0,73	0,75	0,76	0,70	0,66	91%	0,60
	10	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,36	0,66	0,51	0,73	0,76	0,43	0,62	0,61	0,61	99%	0,60
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,73	0,55	0,83	0,49	0,51	0,45	0,47	0,57	107%	0,61
	12	VT de Osório	0,51	0,36	0,88	0,70	0,85	0,64	0,56	0,82	0,85	0,70	88%	0,62
	13	4ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,35	0,71	0,54	0,73	0,43	0,58	0,82	0,68	0,60	103%	0,62
	14	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,80	0,68	0,89	0,56	0,56	0,67	0,78	0,64	97%	0,62
	15	23ª VT de Porto Alegre	0,60	0,44	0,86	0,70	0,98	0,71	0,75	0,82	0,81	0,75	84%	0,63
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,64	0,75	0,83	0,79	0,83	0,75	0,27	0,73	0,78	0,69	93%	0,64
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,37	0,68	0,58	0,55	0,61	0,99	0,60	0,77	0,65	100%	0,65
	18	20ª VT de Porto Alegre	0,59	0,45	0,86	0,91	0,81	0,73	0,61	0,67	0,89	0,72	92%	0,66
	19	3ª VT de Canoas	0,42	0,35	0,76	0,61	0,58	0,59	0,87	0,50	0,75	0,62	108%	0,67
	20	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,46	0,80	0,66	0,85	0,54	0,32	0,97	0,83	0,67	100%	0,67
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,39	0,79	0,63	0,68	0,49	0,59	0,86	1,00	0,66	102%	0,67
	22	6ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,82	0,72	0,77	0,67	0,23	0,59	0,93	0,62	109%	0,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,58	0,81	0,82	0,71	0,76	0,35	0,71	0,85	0,68	100%	0,68
24	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,79	0,80	0,64	0,77	0,44	0,79	0,90	0,69	100%	0,69
25	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,31	0,78	0,65	0,64	0,69	0,54	0,87	0,98	0,68	102%	0,69
26	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,51	0,81	0,79	0,70	0,65	0,43	0,74	0,95	0,67	104%	0,70
27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,49	0,75	0,64	0,72	0,77	0,85	0,54	0,79	0,69	101%	0,70
28	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,44	0,88	0,75	0,95	0,53	0,59	0,65	0,83	0,68	103%	0,70
29	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,58	0,83	0,70	0,72	0,67	0,58	0,94	0,95	0,73	97%	0,71
30	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,50	0,80	0,94	0,60	0,81	0,40	0,72	0,94	0,71	100%	0,71
31	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,43	0,78	0,84	0,58	0,96	0,81	0,84	0,95	0,77	93%	0,72
32	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,57	0,59	0,64	0,54	0,83	0,74	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
33	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,37	0,86	0,61	0,95	0,51	0,59	0,93	0,75	0,70	103%	0,72
34	24ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,79	0,68	0,74	0,90	0,70	0,76	0,82	0,72	101%	0,73
35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,74	0,78	0,50	0,81	0,50	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,29	0,78	0,66	0,65	0,78	0,48	0,81	0,90	0,68	109%	0,74
37	1ª VT de Canoas	0,65	0,52	0,84	0,95	0,92	0,72	0,58	0,68	0,83	0,73	104%	0,76
38	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,80	0,74	0,69	0,73	0,51	0,84	0,88	0,71	109%	0,77
39	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,35	0,80	0,67	0,79	0,73	0,21	1,00	0,97	0,68	116%	0,79
40	15ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,86	0,82	0,83	0,89	0,65	0,75	0,88	0,76	104%	0,79
41	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,37	0,82	0,84	0,73	0,97	0,56	0,74	0,87	0,75	107%	0,80
42	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,82	0,85	0,67	0,82	0,45	0,75	0,91	0,70	116%	0,81
43	28ª VT de Porto Alegre	0,67	0,72	0,84	0,98	0,71	0,80	0,29	0,87	0,98	0,74	110%	0,81
44	4ª VT de Porto Alegre	0,60	0,56	0,86	0,82	0,84	0,74	1,00	0,68	0,83	0,78	105%	0,82
45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,91	1,00	0,94	1,00	0,29	0,86	0,95	0,80	107%	0,86
Média		0,58	0,43	0,80	0,70	0,73	0,71	0,53	0,74	0,84	0,68	100%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

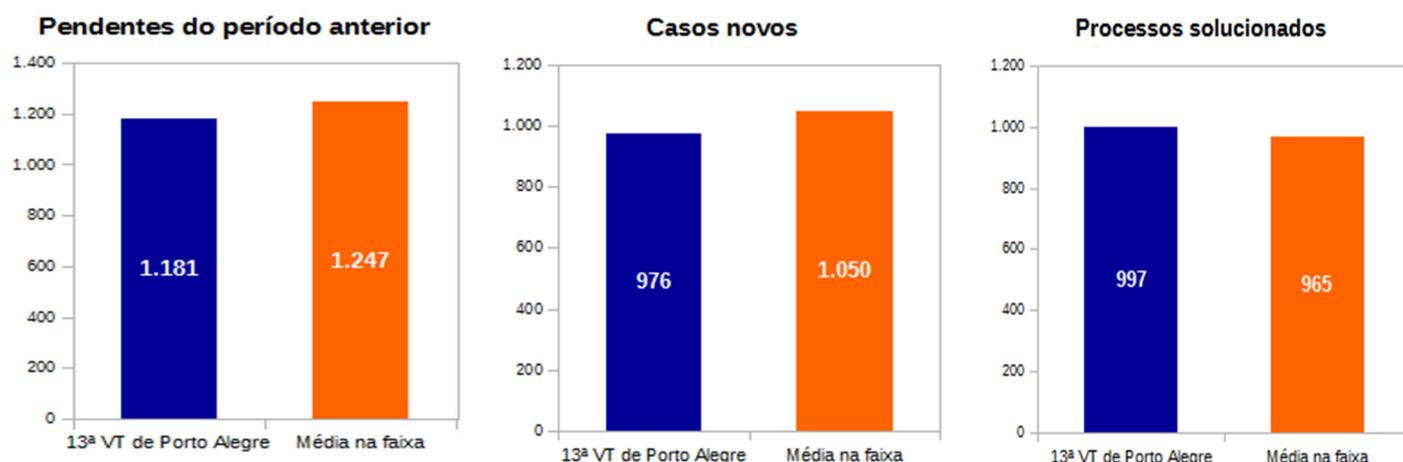
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,58	15° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{997}{1.181 + 976 + 13} \right) \Rightarrow 0,54$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	1.181	1247,33	-5,32%
B	Casos novos	976	1049,62	-7,01%
C	Sentenças anuladas e reformadas	13	8,07	61,16%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.170	2.305,02	-5,86% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	478	527,29	-9,35%
F	Processos conciliados – conhecimento	424	355,89	19,14%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	902	883,18	2,13% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	95	81,80	16,14%
I	Total de processos solucionados (G + H)	997	964,98	3,32% ▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,94%	41,86%	9,75%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,54	0,58	-7,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Como se vê, a 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve uma produtividade acima da média das demais Unidades de mesma faixa de movimentação processual no congestionamento na fase de conhecimento. Tendo conciliado mais e solucionado mais processos com resolução de mérito.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Anita Job Lübbe	0	187	125	29	9
Camila Tesser Wilhelms	0	6	0	0	0
Edson Pecis Lerrer	0	9	0	0	1
Guilherme da Rocha Zambrano	64	208	293	66	32
Michele Daou	0	3	6	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Como se observa do demonstrativo de produções dos Juízes vinculados à Unidade Judiciária, na fase de conhecimento, a Juíza Titular, Anita Job Lübbe, não proferiu qualquer sentença líquida. De outro lado, o Juiz Substituto Lotado, Guilherme da Rocha Zambrano, proferiu sessenta e quatro sentenças líquidas, o que corresponde a 23,52% de todas as sentenças por ele proferidas. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,72% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (72,10%) e que do período anterior para o atual houve um aumento de 1,69% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em junho de 2022 não havia qualquer processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Importante salientar, ainda, que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	650	866	33,23%
Aguardando encerramento da instrução	495	262	-47,07%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	36	73	102,78%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.181	1.201	1,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,43	10º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



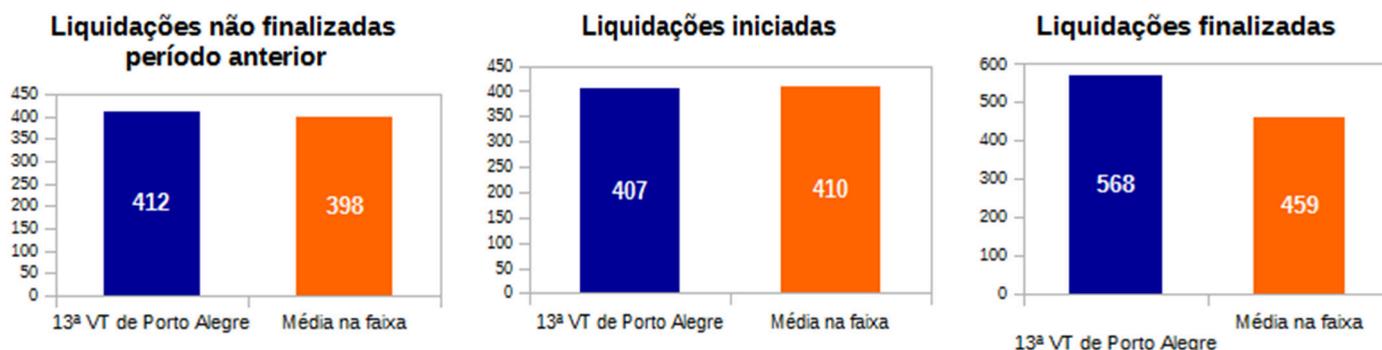
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{568}{412 + 407} \right) \Rightarrow 0,31$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	412	397,58	3,63%	
B Liquidações iniciadas	407	410,29	-0,80%	
C Total de liquidações pendentes (A + B)	819	807,87	1,38%	
D Liquidações finalizadas	568	458,89	23,78%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)	69,35%	56,80%	22,09%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,43	-29,05%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

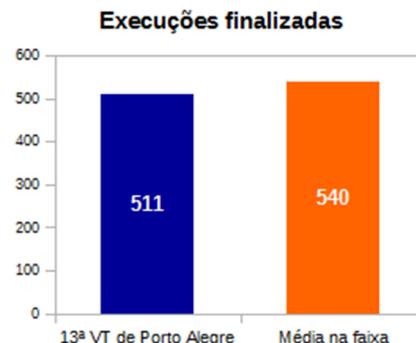
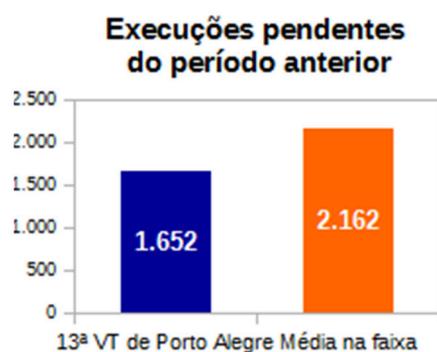
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,80	14° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{511}{1.652 + 570} \right) \Rightarrow 0,77$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

		13ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	290	694,42	-58,24%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	1.362	1.467,76	-7,21%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	1.652	2.162,04	-23,59%	
D	Execuções iniciadas	570	472,82	20,55%	▲
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.222	2.634,87	-15,67%	▲
F	Execuções Finalizadas	511	539,56	-5,29%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	23,00%	20,48%	12,31%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,77	0,80	-3,17%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 20,48%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (2.222) era 15,67% inferior à média das unidades com tramitação processual similar.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,70	9° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.324 + 274 + 1.754 + 27 \Rightarrow 3.379$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3379}{5748,00} \Rightarrow 0,59$$

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.323	1.324	0,08%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	412	274	-33,50%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.652	1.754	6,17%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	27	-37,21%
Total	3.430	3.379	-1,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma diminuição de 1,49%, passando de 3.430 processos para 3.379 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,73	14° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.057}{1.177} \Rightarrow 0,90$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,90}{1,34} \Rightarrow 0,67$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.057	1.177	111,35%
Média unidades similares	1.095,64	1.125,38	102,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses, tendo sido superior à média das unidades similares. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (111,35%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (102,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,71	22° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{386,53}{552,64} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	416,12	386,53	-7,11%
Média unidades similares	395,24	393,78	-0,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,53	10° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{15,76}{46,96} \Rightarrow 0,34$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	12,30	15,76	28,11%
Média unidades similares	11,45	24,69	115,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,74	5° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1516,57}{2966,51} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.394,61	1.516,57	8,75%
Média unidades similares	2.021,04	2.186,05	8,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,84	7° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1808,96}{2517,93} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.676,98	1.808,96	7,87%
Média unidades similares	2.006,33	2.112,72	5,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,68	5° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,54 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,59 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,70 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,58$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,58) nos últimos doze meses foi o quinto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Catia Hubler Amorim	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Cristiane Mezzomo Bresolin	01/06/2021	31/05/2022	365	1	0	364	1,00
Gabriel Matte de Moura	11/04/2022	31/05/2022	51	0	0	51	0,14
Leandro Zeni Carbonera	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Lorena Dutra Dornelles Severino	09/12/2021	31/05/2022	174	11	0	163	0,45
Marcelo Castro dos Santos	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Marcia de Lemos	01/06/2021	24/03/2022	297	0	0	297	0,81
Mario Cesar Damscki Junior	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Michele Macagnan	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Nina Rosa dos Santos Silva	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo Norberto Schutz	01/06/2021	31/05/2022	365	56	0	309	0,85
Pedro Henrique Bueno de Barcellos	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00



Silvia Regina Silveira	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			4172	68	365	3739	10,24

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1085,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter amparado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,24}{11}$	→	93%
--	---	--------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58 x 93%	→	0,54
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 4ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
991	992	972	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
962	895	789	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
45,10%	40,00%	48,30%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,00%	46,00%	52,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 05.07)	Meta para 2022 (valor provisório em 05.07)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 05.07)	Resultado Parcial
512	513	410	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 05/07/2022	Resultado
1.094	1.018	832	Indicativo de não cumprimento



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 05.07)	Resultado
42,90%	40,00%	48,60%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 31.05)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,10%	40,10%	49,50%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipaI

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	U/P	U/P	U/P	U/P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	U/P	U/P	U/P	U/P	
Tarde					

(Fonte: Informações em 04.07.2022, prestadas pelo servidor Gabriel Matte de Moura (secretário de audiência -J1) e pela servidora Sílvia Regina Silveira (secretária de audiência-J2) - fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 06/07/2022).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 06/07/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“J1 - audiências telepresenciais (conciliação), de 2020 a 2021/ audiências de conciliação e instrução (mistas) a partir da liberação pelo Tribunal para audiências presenciais.

J2 - audiências telepresenciais até a liberação pelo Tribunal para audiências presenciais e, até a presente data, audiências mistas (audiências de instrução majoritariamente e algumas de conciliação).”

B – Organização de pautas:

“Atualmente, as audiências J1 são mistas e as audiências J2 são mistas e presenciais, conforme preferência das partes.



Audiências semanais previstas J1 - 16 a 18 (pauta de instrução e poucas de conciliação), pauta de segunda a quinta-feira (raramente às sextas).

Audiências semanais previstas J2 - 6 a 18 (pauta de instrução e algumas de conciliação), pauta de segunda a quinta-feira.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	09/11/2022	27/07/2022	10/11/2022	28/07/2022
Instrução	25/04/2023	25/10/2022	19/04/2023	10/08/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	--	-

(Fonte: Informações em 04.07.2022, prestadas pelo servidor Gabriel Matte de Moura (secretário de audiência -J1) e pela servidora Sílvia Regina Silveira (secretária de audiência-J2) - fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 06/07/2022).

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	347,82	430,33	23,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 23,72%, passando de 347,82 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 430,33 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	509,23	474,12	-6,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução diminuiu 6,89% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 509,23 dias para 474,12 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	0	1	0	1
Anita Job Lubbe	0	245	0	0	130	12	387
Guilherme da Rocha Zambrano	0	567	0	0	40	36	643



Janaina Saraiva da Silva	0	0	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	5	2	7
Michele Daou	0	6	0	0	2	0	8
Rita Volpato	0	0	0	0	2	0	2
TOTAL	0	818	0	0	181	50	1.049

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	509	87	17,09%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	707	80	11,32%
TOTAL	1.216	167	13,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 167 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 13,73% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13.07.2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.07.2022, às 19h53min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020985-17.2020.5.04.0013*	Guilherme da Rocha Zambrano	26/05/2022
0020432-67.2020.5.04.0013*	Guilherme da Rocha Zambrano	01/06/2022
0020760-94.2020.5.04.0013*	Guilherme da Rocha Zambrano	06/06/2022
0020470-76.2020.5.04.0014*	Guilherme da Rocha Zambrano	07/06/2022
0020265-84.2019.5.04.0013*	Guilherme da Rocha Zambrano	08/06/2022
0020047-51.2022.5.04.0013*	Guilherme da Rocha Zambrano	09/06/2022



0020525-64.2019.5.04.0013	Fernanda Schuch Tessmann	10/06/2022
0020969-63.2020.5.04.0013	Fernanda Schuch Tessmann	10/06/2022

** Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e o fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos diariamente, inclusive aqueles referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 06/07/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 02/05/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 06/07/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/04/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada a requerimento da parte depois do pagamento ou no mento de revisar para o arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 13ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em BNDT em 05.7.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0064200-05.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	Churrascaria E Restaurante La Churrasquita Ltda - Me	06/09/2021
0064200-05.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	Jose Roberto Maximo Da Silveira	06/09/2021
0064200-05.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	Nereu Maximo Da Silveira	06/09/2021
0064200-05.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	Paulo Manske Endres	06/09/2021
0027000-90.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	Enedi Ines Kelen	09/09/2021
0027000-90.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	Fran Discos Ltda	09/09/2021
0027000-90.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	Jorge Frederico Trein Kelen	09/09/2021
0036300-47.2004.5.04.0013	migrado do inFOR	Maxima - Seguranca Empresarial Ltda - Me	28/10/2021
0056300-73.2001.5.04.0013	migrado do inFOR	Bossoni Comercio Distribuicao Imp E Exp De Cds Ltda	29/10/2021
0056300-73.2001.5.04.0013	migrado do inFOR	Evandro Bossoni	29/10/2021
0056300-73.2001.5.04.0013	migrado do inFOR	Everson Bossoni	29/10/2021
0053900-13.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	A Empresa De Mudancas Economica Ltda - Me	02/11/2021
0053900-13.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	Rafael Sant Anna Giulian	02/11/2021
0053900-13.2006.5.04.0013	migrado do inFOR	Simone Vieira Araujo	02/11/2021
0102800-37.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	Cl?A Corr?A Lopes	23/12/2021
0102800-37.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	Luiz Pedro Lopes (Espólio De)	23/12/2021
0102800-37.2000.5.04.0013	migrado do inFOR	Nova Refrigeracao Ind E Com De Refrigeracao Ltda	23/12/2021
0129800-65.2007.5.04.0013	migrado do inFOR	Hospital Nossa Senhora Da Conceicao Sa	24/01/2022
0139100-17.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	Fundacao Ruben Berta	31/01/2022
0000885-56.2011.5.04.0013	migrado do inFOR	Dominium Curso De Ingles S/C Ltda - Epp	17/02/2022
0113000-25.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	Marcelo Dorneles Limongi	30/03/2022
0000257-04.2010.5.04.0013	migrado do inFOR	Tap Manutencao E Engenharia Brasil S/A	31/03/2022
0002900-03.2008.5.04.0013	migrado do inFOR	Xaxim Vida Verde E Paisagismo Ltda - Me	01/04/2022
0006600-50.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	Infocoop - Serviços Cooperativa De Profissionais De Prestação De Serviços Ltda.	28/06/2022
0006600-50.2009.5.04.0013	migrado do inFOR	Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda	28/06/2022
0093700-73.1991.5.04.0013	migrado do inFOR	Auto Plan Lar Empreendim Participac Neg Soc Civil Ltda	30/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/07/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020275-60.2021.5.04.0013	02/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020274-75.2021.5.04.0013	21/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020386-78.2020.5.04.0013	26/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020530-18.2021.5.04.0013	22/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020574-37.2021.5.04.0013	07/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020574-37.2021.5.04.0013	28/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020386-78.2020.5.04.0013	08/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020973-42.2016.5.04.0013	08/08/2018	Embargos de declaração pendentes
0000555-88.2013.5.04.0013	23/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020875-18.2020.5.04.0013	25/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020560-24.2019.5.04.0013	29/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020131-57.2019.5.04.0013	05/04/2021	Embargos de declaração pendentes
0020651-80.2020.5.04.0013	10/05/2021	Embargos de declaração pendentes
0020176-90.2021.5.04.0013	29/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020411-62.2018.5.04.0013	11/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020947-75.2019.5.04.0001	29/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0000761-73.2011.5.04.0013	01/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020507-72.2021.5.04.0013	11/11/2021	Embargos de declaração pendentes (três)
0020571-53.2019.5.04.0013	15/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021107-64.2019.5.04.0013	11/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021107-64.2019.5.04.0013	19/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021107-64.2019.5.04.0013	09/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020728-26.2019.5.04.0013	20/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000154-89.2013.5.04.0013	26/03/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020959-53.2019.5.04.0013	07/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020959-53.2019.5.04.0013	20/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020636-36.2019.5.04.0017	10/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020909-32.2016.5.04.0013	14/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021551-05.2016.5.04.0013	23/06/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0037600-44.2004.5.04.0013	05/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021245-31.2019.5.04.0013	08/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020512-31.2020.5.04.0013	13/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020512-31.2020.5.04.0013	14/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001047-51.2011.5.04.0013	27/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020078-86.2013.5.04.0013	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020952-66.2016.5.04.0013	06/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020903-25.2016.5.04.0013	06/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021036-04.2015.5.04.0013	24/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020036-95.2017.5.04.0013	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021740-80.2016.5.04.0013	08/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021039-56.2015.5.04.0013	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020061-74.2018.5.04.0013	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020394-55.2020.5.04.0013	03/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020464-09.2019.5.04.0013	02/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes (dois)

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 32.844.491,60	64,64%
Decorrentes de Acordo	R\$ 15.870.920,28	31,24%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.092.799,15	4,12%
Total	R\$ 50.808.211,03	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 418.229,28	5,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.699.219,87	69,22%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.115.650,83	25,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.233.099,98	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 04 e 05/07/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:



1	Processo nº 0021142-58.2018.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 05/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 22/09/2021 (ID. 2eda914), ordenando a expedição de Ofício à 5ª Vara do trabalho de Canoas, conforme termos da decisão mencionada.	
2	Processo nº 0020203-10.2020.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do terceiro reclamado em 26/11/2020 para apresentar defesa, acompanhada dos documentos que a instruem, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
3	Processo nº 0020683-85.2020.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamante em 24/01/2022 para informar o endereço atualizado das reclamadas, bem como meios de contato eletrônico, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
4	Processo nº 0020342-25.2021.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: vencida a 6ª e última parcela em 29/03/2022 do acordo homologado na audiência realizada em 29/09/2021 (ID. 8beb59c), até 05/07/2022 os autos aguardavam a comprovação pela parte ré, no prazo de 30 dias após o último pagamento, do recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes, sob pena de execução.	
5	Processo nº 0020485-77.2022.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a redistribuição dos autos por sorteio em 23/06/2022, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
6	Processo nº 0020743-58.2020.5.04.0013
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 01/02/2022 (ID. 55bd08a), informando o cumprimento do mandado expedido em 11/01/2022 (ID. 3c36208), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual. Caso semelhante: 0020051-93.2019.5.04.0013.	
7	Processo nº 0020890-55.2018.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada das manifestações das partes em 02/02/2022 (ID. c130105), em 18/02/2022 (ID. 04897ad) e em 14/03/2022 (ID. 3346d3c), conforme determinado na audiência realizada em 26/01/2022 (ID. 9a98619), até 05/07/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na ata de audiência (ID. 9a98619), ordenando a remessa dos autos à perita médica, nos termos constantes da ata mencionada.	
8	Processo nº 0021149-16.2019.5.04.0013
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do primeiro reclamado em 24/03/2022 para apresentar defesa no ambiente virtual, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
9	Processo nº 0021203-79.2019.5.04.0013
Classe: Protesto (Protes) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão pela Oficial de Justiça em 21/11/2020 (ID. 4f8717c), informando o não cumprimento do mandado expedido em 29/10/2020 (ID. 90b3990), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.	
10	Processo nº 0020957-54.2017.5.04.0013



Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da impugnação do reclamado em 25/02/2022 (ID. c76027a) aos cálculos apresentados pela reclamante em 09/02/2022 (ID. 7c4d2be), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

11 Processo nº 0021515-26.2017.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamante em 25/03/2022 para tomar ciência dos cálculos de liquidação apresentados em 21/02/2022, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

12 Processo nº 0020255-51.2021.5.04.0019

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a juntada da impugnação do reclamado em 24/03/2022 (ID. 877542a) aos cálculos apresentados pelo reclamante em 08/03/2022 (ID. 3211be9), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

13 Processo nº 0092800-02.2005.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 30/08/2021 (ID. 7ada037), informando que o quarto reclamado não possui Instituição Financeira associada, não sendo possível a realização do Sisbajud, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

14 Processo nº 0021051-36.2016.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 19/10/2021 (ID. be9c140), informando as diligências realizadas nos sistemas Sisbajud e Renajud, conforme determinado na decisão proferida em 10/09/2021 (ID. 0c1bc46), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

15 Processo nº 0093900-21.2007.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pela secretaria em 07/04/2022 (ID. ab39722), informando que o registro de indisponibilidade de bens, via sistema CNIB, não localizou imóveis do executado, conforme determinado no despacho proferido em 15/09/2021 (ID. 7554fae), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

16 Processo nº 0127300-60.2006.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da contraminuta da reclamante em 11/02/2022 (ID. 98ecc36) ao agravo de petição apresentado pela 2ª reclamada em 09/12/2021 e do vencimento *in albis* do prazo das demais reclamadas em 11/02/2022 para apresentarem contraminuta, nos termos da decisão proferida em 28/12/2021 (ID. 0154d0b), até 05/07/2022 os autos aguardavam a remessa ao 2º Grau.

17 Processo nº 0021405-95.2015.5.04.0013

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 23/04/2022 para prosseguimento, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

18 Processo nº 0020117-90.2016.5.04.0009

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)
Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 17/03/2022 (ID. 0506199), informando o cumprimento do mandado expedido em 16/03/2022 (ID. 1c30785), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.



19 **Processo nº 0020554-51.2018.5.04.0013**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 23/03/2022 para que indique meios úteis para o prosseguimento da execução ou requeira o que entender de direito, até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

20 **Processo nº 0020859-98.2019.5.04.0013**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamado em 29/03/2022 para pagamento ou garantia da dívida, nos termos da decisão proferida em 15/12/2021 (ID. 802d691), até 05/07/2022 não foi verificada movimentação processual.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001257-68.2012.5.04.0013	22/08/2021
2	0001011-38.2013.5.04.0013	18/04/2022
3	0003900-04.2009.5.04.0013	20/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000705-06.2012.5.04.0013	27/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/07/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020151-77.2021.5.04.0013	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	99
02	0021060-22.2021.5.04.0013	05/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	81
03	0020155-80.2022.5.04.0013	19/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	53
04	0021550-88.2014.5.04.0013	27/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	48
05	0020338-56.2019.5.04.0013	29/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	46
06	0018700-37.2009.5.04.0013	12/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
07	0020811-71.2021.5.04.0013	23/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30
08	0020031-10.2016.5.04.0013	24/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	29
09	0020031-10.2016.5.04.0013	24/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO	29
10	0020019-20.2021.5.04.0013	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
11	0020019-20.2021.5.04.0013	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22



12	0020276-11.2022.5.04.0013	06/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
13	0020501-70.2018.5.04.0013	06/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	20
14	0021061-41.2020.5.04.0013	09/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
15	0020921-46.2016.5.04.0013	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	14
16	0020921-46.2016.5.04.0013	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	14
17	0020921-46.2016.5.04.0013	14/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	14
18	0020347-13.2022.5.04.0013	15/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
19	0020971-67.2019.5.04.0013	15/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	13
20	0020197-03.2020.5.04.0013	20/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/07/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, apenas a seu requerimento, depois da citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	-	-
2022	1º período – 20/01 e 21/01/2022 2º período – 24/01 a 28/01/2022	-
Total	2 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **07 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
239/2021	0020074-10.2017.5.04.0013	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “Outros --> informação sobre processo, que aguarda inclusão em pauta (videoconferência ou presencial), explicando que audiência virtual deve ser solicitada ao Juízo”
278/2021	0021844-38.2017.5.04.0013	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> localização dos processos e esclarecimentos sobre suas tramitações + informação sobre o aplicativo JTE para telefones celulares”
659/2021	0020700-24.2020.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Demora na notificação da Reclamada – “reclamação pela demora do OJ em notificar RDA -> Solicita info à VT -> encaminhado à CM de POA -> morosidade - cumprimento de mandado”
834/2021	0021844-38.2017.5.04.0013	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros -> informações sobre decurso de prazo + aplicativo JTE para telefones celulares // Solucionada de imediato”
2181/2021	0021272-14.2019.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informada situação do processo, com decurso de prazo de citação em 09/02/2021, com informação da VT de que será encaminhado concluso à magistrada (não há atraso excessivo) // Solucionada de imediato”
6557/2021	0050100-06.2008.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
371/2022	0020811-08.2020.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Observando o quadro do MGD da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, percebe-se que, no período correccionado, a Unidade alcançou índices superiores àqueles alcançados, em média, pelas Unidades de semelhante movimentação processual.

Verificando o desempenho da Vara do Trabalho em relação ao período anterior, nota-se que, quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, a Unidade praticamente se manteve igual, com um pouco mais de processos solucionados (997, enquanto que no período anterior esse número foi de 977). Na fase de execução, não obstante tenham sido maiores os índices apresentados em relação às demais unidades, quanto ao desempenho da própria 13ª Vara do Trabalho, observado o período anterior, percebe-se uma piora na produtividade e um aumento no total de execuções pendentes de finalização (eram 2.186 processos no ano anterior e agora são 2.222 processos), embora, mesmo assim, o acervo da Unidade tenha se mantido (pequena diminuição de 1,49%).

A idade média dos processos em instrução processual, levando-se em conta os dados da correição anterior, diminuiu 7,11%, situação que não se repetiu em relação à idade média dos processos em execução, cujo aumento foi de 8,75%, tendo aumentado, também, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (28,13%) e a idade média dos processos em tramitação (7,87%).

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que segue havendo rodízio no trabalho presencial e observância a medidas preventivas de segurança, sem que tenha sido expedido normativo específico da Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que foram impactados aproximadamente 257 processos do J1 e 303 processos do J2, contabilizados todos os processos em todas as classes processuais. Refere, ainda, já terem sido tomadas as medidas para inclusão dos processos em pauta e realizações das audiências no modelo misto/telepresencial.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

Ao Diretor de Secretaria incumbe a realização de todas as atividades processuais, além das atividades administrativas tanto relacionadas aos Servidores quanto às atividades da Secretaria.

Ao Assistente do Diretor compete a realização de todas as atividades processuais e também as administrativas de Secretaria.

Os Secretários de audiências realizam a triagem das iniciais, a inclusão em pauta e demais atividades na realização das audiências, bem como o seu cumprimento.

As Assistentes de Execução realizam as atividades relacionadas as minutas de decisões/sentenças pertinentes a fase de execução, bem como as minutas de antecipações de tutela/embargos de declaração na fase de conhecimento.

O Assistente da unidade realiza todas as atividades da execução, lançamento de conta, alvarás, mandados, ofícios, precatórios, etc.



Os Assistentes de Juízes realizam todas as atividades pertinentes as minutas de sentenças da fase de conhecimento.

A Unidade adota o sistema por carteira de processos, assim os demais servidores têm seus respectivos finais e realizam todas as atividades pertinentes ao regular andamento do processo em todas as fases processuais.

O estagiário realiza as atividades relacionadas aos processos físicos, como digitalização, arquivamento, etc, bem como notificações no PJe.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE		
Ano	Casos novos	Solucionados
2016	1.854	1.687
2017	1.840	1.548
2018	1.181	1.926
2019	1.281	1.718
2020	977	886
2021	1.004	1.073
2022 (31.05)	409	329

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 48%, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca 37%.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se à Juíza Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação do item 13.1.1.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nas decisões proferidas e nas atas de audiência, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0021142-58.2018.5.04.0013**; (igual para os casos 4 e 7)



- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020203-10.2020.5.04.0013**; (igual para os casos 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20)
- c) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020485-77.2022.5.04.0013**;
- d) Priorizar o encaminhamento dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no processo nº **0127300-60.2006.5.04.0013**;
- e) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 05/07/2022 **1.116** processos no referido fluxo, dentre os quais **523** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 47% do total de processos na tarefa mencionada;
- f) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que se verificou em 05/07/2022 **461** processos no referido fluxo, dentre os quais **258** sem movimentação processual há mais de 30 dias, o equivalente a cerca de 56% do total de processos na tarefa mencionada.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.1.2 Sentenças com prazo vencido

Determina-se à Juíza Fernanda Schuch Tessmann que profira as sentenças nos processos arrolados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.3 Procedimentos na execução (v. item 8.13)

Determina-se observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**



13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir a decisão (ID. 2eda914) proferida no processo nº 0021142-58.2018.5.04.0013;
- b) Cumprir a determinação final constante na ata de audiência realizada em 29/09/2021 (ID. 8beb59c) no processo nº 0020342-25.2021.5.04.0013;
- c) Cumprir a determinação final constante na ata de audiência realizada em 26/01/2022 (ID. 9a98619) no processo nº 0020890-55.2018.5.04.0013;
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº 0020485-77.2022.5.04.0013;
- e) Remeter os autos do processo nº 0127300-60.2006.5.04.0013 ao Tribunal, conforme determinado no final da decisão proferida em 28/12/2021 (ID. 0154d0b);
- f) Impulsionar os seguintes processos, conforme o Juízo entender de direito:
 1. 0020203-10.2020.5.04.0013;
 2. 0020683-85.2020.5.04.0013;
 3. 0020743-58.2020.5.04.0013;
 4. 0021149-16.2019.5.04.0013;
 5. 0021203-79.2019.5.04.0013;
 6. 0020957-54.2017.5.04.0013;
 7. 0021515-26.2017.5.04.0013;
 8. 0020255-51.2021.5.04.0019;
 9. 0092800-02.2005.5.04.0013;
 10. 0021051-36.2016.5.04.0013;
 11. 0093900-21.2007.5.04.0013;
 12. 0021405-95.2015.5.04.0013;
 13. 0020117-90.2016.5.04.0009;
 14. 0020554-51.2018.5.04.0013;
 15. 0020859-98.2019.5.04.0013.

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Juíza Substituta designada e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 15/07/2022, das 11h às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4339/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Lotado Guilherme da Rocha Zambrano, pela Juíza Substituta Beatriz Fedrizzi Bernardon, pelo Diretor de Secretaria Mário César Damscki Júnior, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional